

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA.....	1
EDITAIS.....	1
LICITAÇÕES.....	1
SECRETARIA.....	1
DECRETO.....	1
PORTARIAS.....	1

EDITAIS

LICITAÇÕES

**Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
P/523/2024/GAB/CG - PROCESSO Nº. 10867/2024**

Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público (Art. 30, VI, Lei nº 13.019 (BRASIL, 2014).

DESPACHO P/523/2024/GAB/CG
PROCESSO Nº. 10867/2024

Objeto: "CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS);"
Proponente: INSTITUTO RAFAEL ARCANJO, CNPJ nº 30.994.499/0001-60.

Justificativa: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil " INSTITUTO RAFAEL ARCANJO - CNPJ nº 30.994.499/0001-60", nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/14 (BRASIL, 2014), a necessidade do Município de São João da Boa Vista aumentar a capacidade de realização de procedimentos de atendimento à população, a redução na fila de espera, promovendo assim, maior qualidade, eficácia e efetividade no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Em 26 de junho de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.734, DE 25 DE JUNHO DE 2.024

"Altera o prazo para pagamento da Taxa de Ambulante e do ISS Fixo".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que houve atraso no registro dos códigos de barras das guias de Taxa de Ambulante e do ISSQN Fixo do exercício de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para pagamento da primeira parcela e da parcela única dos carnês da Taxa de Ambulante e do ISSQN Fixo do exercício de 2024, para o dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (25.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.044, DE 25 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte alteração na Comissão Organizadora da 49ª EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista), a ser realizada no mês de julho de 2024 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, de que trata a Portaria nº 17.935, de 06 de maio de 2024:

Excluir como membro da referida Comissão o Sr. **GUSTAVO MARCONDES SILVA**, permanecendo como Coordenador do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, conforme Portaria nº 17.434 de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (25.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.045. DE 26 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias,

Considerando que o Artigo 117 da Lei 14.133/21 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados para tal fim,

Considerando que a Portaria nº 17.754, de 19 de fevereiro de 2024 designou servidores desta municipalidade como Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Educação os servidores **CARLOS ALBERTO DOS REIS** e **EDNEUSA MARIA DOCEMA KEMPE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (26.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
